



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 313/2007

SÚMULA : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o Exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 8.514.126,00** (Oito milhões, Quinhentos e quatorze mil e Cento e vinte e seis reais) do Orçamento Fiscal.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2008 estima a Receita em **R\$ 8.514.126,00** (Oito Milhões, Quinhentos e Quatorze mil e Cento e vinte e seis reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais) e em **R\$ 8.194.126,00** (Oito Milhões, Cento e noventa e quatro mil e cento e vinte e seis reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	8.086.041,00
1.1. Receita Tributária	731.000,00
1.2. Receita de Contribuições	22.000,00
1.3. Receita Patrimonial	17.000,00
1.6. Receita de Serviços	143.000,00
1.7. Transferências Correntes	7.003.041,00
1.9. Outras Receitas Correntes	170.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	428.085,00
2.1. Operações de Crédito	200.000,00
2.2. Alienação de Bens	128.085,00
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL	8.514.126,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 28 / 12 de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira :

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVO	320.000,00
02 . EXECUTIVO MUNICIPAL	245.000,00
03 . DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.296.200,00
04 . DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	43.000,00
05 . DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	525.000,00
06 . DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍS. E DESPORTO	2.187.530,00
07 . DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.708.477,00
08 . DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	392.488,00
09 . DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	2.851,00
10 . DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1.139.000,00
11 . DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	523.000,00
12 . DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	41.580,00
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL	8.514.126,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVA	320.000,00
04 . ADMINISTRAÇÃO	1.547.200,00
05 . DEFESA NACIONAL	25.000,00
06 . SEGURANÇA PÚBLICA	2.851,00
08 . ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.488,00
10 . SAÚDE	1.708.477,00
11 . TRABALHO	10.000,00
12 . EDUCAÇÃO	2.046.895,00
13 . CULTURA	108.000,00
15 . URBANISMO	1.020.000,00
16 . HABITAÇÃO	50.000,00
17 . SANEAMENTO	69.000,00
18 . GESTÃO AMBIENTAL	41.580,00
20 . AGRICULTURA	23.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 22 / 12 de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

22 . INDÚSTRIA	10.000,00
26 . TRANSPORTE	577.000,00
27 . DESPORTO E LAZER	32.635,00
28 . ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL	8.514.126,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0100 - GESTÃO LEGISLATIVA	320.000,00
0201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
0202 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	80.000,00
0203 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	45.000,00
0204 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES	150.000,00
0205 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	220.000,00
0206 - ATIVIDADES DO DEPTO CADASTRO, TRIB., FISCALIZAÇÃO	45.000,00
0207 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00
0208 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	70.000,00
0209 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	150.000,00
0210 - MANUTENÇÃO DO DETRAN	5.000,00
0211 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS	25.000,00
0212 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10.000,00
0213 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	55.000,00
0214 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
0215 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	90.000,00
0216 - MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00
0217 - MELHORIA NA ESTRUTURA INTERNA	10.000,00
0218 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	80.000,00
0219 - PLANO DIRETOR	5.000,00
0220 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00
0302 - INCENTIVO AO BORDADO E ARTESANATO	5.000,00
0305 - INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	3.000,00
0308 - INCENTIVO À INDÚSTRIA	10.000,00
0401 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	290.000,00
0402 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	80.000,00
0403 - MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADM.	300.000,00
0404 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	50.000,00
0406 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000,00
0409 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	5.000,00
0501 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	250.000,00
0503 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA/MANUT.SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.000,00

REGISTRADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

0505 - LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS	2.000,00
0508 - EDIFICAÇÃO DO MONUMENTO COMEMORATIVO AOS SESSENTA ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	100.000,00
0510 - RESTAURAÇÃO DA PRAÇA E CENTRO	15.000,00
0512 - REESTRUTURAÇÃO DO PÁTIO DE MAQUINAS	43.000,00
0513 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	133.200,00
0514 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.000,00
0516 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E PAISAGISMO	5.000,00
0517 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	50.000,00
0519 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	20.000,00
0521 - CAPELA MORTUÁRIA	175.000,00
0522 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.000,00
0523 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO	45.000,00
0601 - REDE DE ESGOTO	4.000,00
0604 - ATERRO SANITÁRIO	40.000,00
0606 - SANEAMENTO RURAL	20.000,00
0607 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	5.000,00
0703 - CONVÊNIO COM CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	2.851,00
0801 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	20.000,00
0802 - INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	2.500,00
0804 - INCENTIVO FRUTICULTURA, OLERICULTURA, APICULTURA	1.500,00
0809 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER/PR	15.000,00
0902 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	1.000,00
0905 - APOIO AO CONDEMA E ECOCLUBE	41.580,00
1001 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	427.000,00
1003 - PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	5.000,00
1004 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	50.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA SEDE	70.000,00
1014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	120.000,00
1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	35.000,00
1017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	40.000,00
1018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.865,00
1019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	5.000,00
1021 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES	20.000,00
1022 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES/FUNCIO- NÁRIOS	10.000,00
1023 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
1026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60% FUNDEB)	468.000,00
1027 - MANUT. CENTRO EDUC. INFANTIL (CRECHE NICE BRAGA)	150.000,00
1028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40% FUNDEB)	312.000,00
1029 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	23.000,00
1101 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	400.000,00
1109 - MANUTENÇÃO DO PSF	250.000,00
1112 - CONVÊNIOS - CIDADES PRÓXIMAS	30.477,00
1113 - SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS	20.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 28 / 11 de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

1116 - MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL	230.000,00
1118 - REEQUIPAR O HOSPITAL	50.000,00
1119 - SALA DE PUERICULTURA	3.000,00
1122 - INFORMATIZAR O HOSPITAL E O AMBULATÓRIO	10.000,00
1123 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO	45.000,00
1124 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
1125 - ASSIST. ESPECIALIZ. - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	15.000,00
1126 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	50.000,00
1127 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO	100.000,00
1129 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	500.000,00
1202 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	5.000,00
1208 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE	22.635,00
1209 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	5.000,00
1401 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1405 - ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	5.000,00
1406 - PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA	3.000,00
1410 - MANUTENÇÃO DA APAE	72.030,00
1412 - CONVÊNIO APMI	25.000,00
1413 - CONCESSÃO DO BPC	500,00
1414 - REVISÃO DO BPC	500,00
1415 - AFAI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	7.242,00
1417 - CONVÊNIO PROVOPAR	30.351,00
1418 - CONVÊNIO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	41.895,00
1419 - CONTRATURNO SOCIAL (7 A 13 ANOS)	48.000,00
1420 - MANUTENÇÃO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	70.000,00
1428 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	11.000,00
1434 - APOIO A ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL	3.000,00
1502 - CONVÊNIO COM ARTESUL P/ MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL	35.000,00
1505 - APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	2.000,00
1506 - APOIAR A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS	3.000,00
1508 - APOIO AS DATAS COMEMORATIVAS	40.000,00
1601 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	6.000,00
1602 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000,00
1603 - APOIO A ENTIDADES MUNICIPAIS	5.000,00
1605 - CASA DO TRABALHADOR RURAL	190.000,00
1606 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNORPI	50.000,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL	8.514.124,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 28 / 12 de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	6.370.426,00
3.1.71.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.650,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.105.940,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.50.00 – Transferências à Instituições Privadas s/ fins lucrativos	464.146,00
3.3.70.00 – Transferências à Instituições Multigovernamentais	140.477,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	11.350,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.594.863,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.053.700,00
4.4.90.00 – Investimentos	1.953.700,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	100.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
TOTAL	8.514.126,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo :

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 . Processo de Desapropriação	20.000,00
2 . Intempéries	25.000,00
3 . Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	5.000,00
4 . Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	30.000,00
5 . Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	5.000,00
6 . Campanhas de Saúde	5.000,00
TOTAL	90.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2008 os riscos fiscais relacionados aos eventos : Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 28 / 12 de 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “ Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento do Município, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos :

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

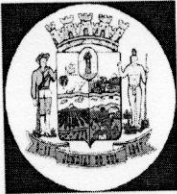
Artigo 6º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Artigo 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso , poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

bel
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 28 / 12 de 2007



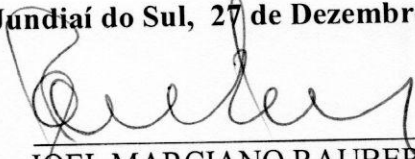
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

Artigo 8º - Durante o exercício de 2008 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Dezembro de 2007.


JOEL MARCIANO RAUBER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 28 / 12 de 2007

Edição 7054